

|   |   |              |                |                |    |
|---|---|--------------|----------------|----------------|----|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |              | <b>CÓDIGO:</b> |                |    |
|   |   |              | CCG-FOR-33     |                |    |
| <b>APROVADO POR:</b>  | SUPERINTENDENTE ACADÊMICA                         | <b>DATA:</b> | 05/02/2020     | <b>VERSÃO:</b> | 07 |

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>UNIDADE:</b> | UNINASSAU MACEIÓ |
| <b>CURSO:</b>   | GASTRONOMIA      |

O Coordenador(a) Bárbara Moraes Santana do Curso de Gastronomia UNINASSAU MACEIÓ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 26/08/22 a 31/08/22 por e-mail onde deve constar nome completo, matrícula, disciplina que deseja concorrer.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 01/09/2022 na UNINASSAU MACEIÓ e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| <b>Professor (s)</b> | <b>Disciplina (s)</b>       | <b>Curso(s)</b> | <b>Vagas</b> |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|--------------|
| Alana Soriano        | Cozinha francesa            | Gastronomia     | 1            |
| Alana Soriano        | Cozinha Italiana            | Gastronomia     | 1            |
| Marcos vieira        | Serviço de Sala e bar       | Gastronomia     | 1            |
| Marcos vieira        | Serviço de chá e café       | Gastronomia     | 1            |
| Thais Amorim         | Chocolateria                | Gastronomia     | 1            |
| Cristiana Purcell    | Cozinha fria e garde manger | Gastronomia     | 1            |
| Gariela Corti        | Tecnologia dos alimentos    | Gastronomia     | 1            |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.